



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 18 de Novembro de 2009 (19.11)
(Or. en)**

16234/09

LIMITE

FISC 164

NOTA

de:	Presidente do Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas)
para:	Delegações
Assunto:	Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) = Projecto de conclusões do Conselho

No que respeita ao Código de Conduta, o Conselho:

- congratula-se com os progressos realizados pelo Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) durante a Presidência sueca, apresentados no seu relatório (doc. 16233/09 FISC 163);
- solicita ao Grupo que continue a acompanhar o congelamento e a implementação do desmantelamento, e bem assim que prossiga os trabalhos no âmbito do pacote de trabalho acordado pelo Conselho (ECOFIN) de 5 de Dezembro de 2008 (16410/08);
- convida o Grupo a apresentar um relatório dos trabalhos ao Conselho, até ao final da Presidência espanhola.